



EDITAL N° 48/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA VAGAS DE ESTÁGIO NO
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO.
EXCLUSIVO PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO - RS, TORNA PÚBLICO a abertura de Edital de Chamamento Público para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular *em instituições de ensino superior*, interessados em assumir vagas de estágio não obrigatório e remunerado, para atuação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e/ou formação de cadastro reserva, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e das Leis Municipais nº 3.238/2009 e 4.577/2022.

As vagas disponibilizadas neste edital são exclusivamente para candidatos que tenham interesse e disponibilidade para atuar nas atividades pedagógicas junto a Rede Municipal de Ensino, conforme descrito a seguir:

Descrição Sintética: acompanhar e mediar estudante da Rede Municipal de Ensino no que se refere a acessibilidade física/locomoção, atividades de higiene e alimentação, nos diversos espaços escolares e fora da escola, bem como das atividades escolares diversas, conforme objetivos pedagógicos.

1) DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital e todas as instruções e os avisos referentes ao presente Chamamento Público serão realizadas nos sites do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE – RS www.cieers.org.br e da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo - www.santoangelo.rs.gov.br

2) INSCRIÇÕES

- a. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.
- b. As inscrições estarão abertas a partir de **17/07/2025** até às **23h59min** do dia **17/10/2025** e serão realizadas de forma exclusivamente online, através da plataforma Conjuntos – <https://cieers.org.br/conjuntos>.
- c. O candidato deverá inicialmente realizar o seu cadastro no CIEE-RS, ou atualização do mesmo, e posteriormente a sua inscrição ao processo seletivo, seguindo os procedimentos descritos no item 2.1 deste edital.

2.1. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a. Acessar o site do CIEE-RS <https://cieers.org.br/conjuntos>
- b. **Se não possuir cadastro:** realizar o cadastro de estudante, preenchendo todos os campos solicitados;
- c. **Se já tiver cadastro:** fazer login no site, realizar a atualização dos dados, conferindo especialmente se o curso cadastrado é o mesmo que frequenta atualmente;
- d. Às pessoas com deficiência deverão estar atentas para sinalizar esta condição no momento de seu cadastro e inscrição no Chamamento Público através do link <https://cieers.org.br/conjuntos>.
- e. Após cadastro e/ou atualização dos dados, fazer login na plataforma através do endereço <https://cieers.org.br/conjuntos>, localizar o banner **PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS DE ESTÁGIO**, clicar em **VER EDITAIS DISPONÍVEIS**, localizar o edital do Município de Santo Ângelo, realizar a inscrição e salvar ou imprimir o comprovante de inscrição.

3) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b. Ter idade mínima 18 anos completados até a data de realização da inscrição;
- c. Para realizar a inscrição é obrigatório que o endereço residencial do estudante no cadastro junto ao CIEE-RS – seja do Município de Santo Ângelo – RS;
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Chamamento Público para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado no Município de Santo Ângelo.



- e. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- f. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente sua desclassificação.
- g. O Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE/RS não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- h. A qualquer tempo poderá-se anular a inscrição ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

4) QUADRO GERAL DE VAGAS

GRUPO	Descrição dos cursos	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
MÉDIO 4 HORAS	Normal - Aproveitamento de estudos	CR	4 horas
MÉDIO 6 HORAS	Normal - Aproveitamento de Estudos	CR	6 horas
SUPERIOR 4 HORAS	Ciências Biológicas – Licenciatura; Licenciatura em Artes Visuais; Especialização em Educação Especial e Educação Inclusiva; Especialização em Transtorno do Espectro Autista Inclusão Escolar e Social; Geografia – Licenciatura; História – Licenciatura; Letras – Licenciatura; Letras Licenciatura – Língua Portuguesa e Libras – EAD; Letras - Português e Inglês – Licenciatura; Letras Licenciatura - Português EAD; Licenciatura em Educação Especial; Licenciatura em Física; Licenciatura em Letras Libras; Licenciatura em Letras - Português e Espanhol; Licenciatura em Pedagogia – Segunda Licenciatura; Licenciatura em Pedagogia – Bilíngue; Licenciatura em Psicopedagogia; Licenciatura em Química; Matemática – Licenciatura; Pedagogia – Licenciatura; Pós em Atendimento Educacional Especializado – EAD; Pós em Educação Especial e Inclusiva; Segunda Licenciatura em Educação Especial	CR	4 horas
SUPERIOR 6 HORAS	Ciências Biológicas – Licenciatura; Licenciatura em Artes Visuais; Especialização em Educação Especial e Educação Inclusiva; Especialização em Transtorno do Espectro Autista Inclusão Escolar e Social; Geografia – Licenciatura; História – Licenciatura; Letras – Licenciatura; Letras Licenciatura – Língua Portuguesa e Libras – EAD; Letras - Português e Inglês – Licenciatura; Letras Licenciatura - Português EAD; Licenciatura em Educação Especial; Licenciatura em Física; Licenciatura em Letras Libras; Licenciatura em Letras - Português e Espanhol; Licenciatura em Pedagogia – Segunda Licenciatura; Licenciatura em Pedagogia – Bilíngue; Licenciatura em Psicopedagogia; Licenciatura em Química; Matemática – Licenciatura; Pedagogia – Licenciatura; Pós em Atendimento Educacional Especializado – EAD; Pós em Educação Especial e Inclusiva; Segunda Licenciatura em Educação Especial	CR	6 horas

Observações: Este Chamamento Público tem por objetivo a seleção de candidatos de nível superior e médio, para formação de cadastro reserva para vagas futuras, a serem disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente na Rede Municipal de Ensino.



5) DA CARGA HORÁRIA, DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO MENSAL	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
MÉDIO	4 horas diárias e 20 horas semanais	R\$ 547,74	R\$ 315,62
MÉDIO	6 horas diárias e 30 horas semanais	R\$ 821,62	R\$ 315,62
SUPERIOR	4 horas diárias e 20 horas semanais	R\$ 729,38	R\$ 315,62
SUPERIOR	6 horas diárias e 30 horas semanais	R\$ 1.094,07	R\$ 315,62

Observação: Aos estagiários será disponibilizado exclusivamente vale transporte da empresa Viação Tiaraju.

6) DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- a. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Chamamento, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência do estudante, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Chamamento, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal E Lei Federal 11.788/2008.
- b. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição sinalizar esta condição conforme descrito no item 2, letra "d" deste edital.
- c. No ato da convocação do candidato pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico constando o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;
- d. Caso não seja apresentado o laudo médico conforme descrito no item 6, letra "c" deste edital, o candidato não poderá assumir na condição em que se escreveu, ou seja, de pessoa com deficiência, resultando automaticamente sua desclassificação.
- e. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- f. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas nestas condições, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

7) DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

- a. Os candidatos serão classificados por curso, conforme item 4. QUADRO GERAL DE VAGAS, deste edital, considerando-se, para fins de definição da ordem de classificação, a data e o horário em que foi realizada a inscrição no processo seletivo (horário de Brasília).
- b. As amostras com os candidatos inscritos, por ordem de data e hora de inscrição, estarão disponíveis, nas datas apresentadas no cronograma de execução deste Chamamento Público, nos sites <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos> e www.santoangelo.rs.gov.br.
- c. O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos inscritos, a partir da ordem de inscrição, nos termos indicados pelo item 7, alínea "a", deste edital.
- d. Dentro do prazo de validade do Chamamento Público, estipulado no item 11, letra "a" deste Edital, a Prefeitura de Santo Ângelo poderá disponibilizar vagas, devendo o preenchimento das mesmas obedecer à ordem de classificação.

8) DA CONVOCAÇÃO E PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Santo Ângelo, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os candidatos classificados neste Chamamento Público somente poderão ser convocados e assumir a vaga em caso de não haver mais candidatos disponíveis, nos mesmos cursos, em processos seletivos realizados anteriormente, ainda vigentes.
- c. As convocações seguirão a ordem de classificação contida em cada uma das amostras, conforme as datas previstas no Cronograma deste edital de Chamamento Público.
- d. Os candidatos formarão cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Chamamento Público



- e. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação no Chamamento Público decorrente do não atendimento à convocação.
- f. Os estudantes serão convocados, conforme disponibilidade de vagas, pelo Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE/RS por e-mail, conforme sua área de conhecimento, observado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência.
- g. Para todos os estudantes, o prazo para exercer o direito de ingressar no estágio será de até 3 (três) dias úteis contados da data da convocação, após transcorrido esse prazo, sem que ocorra manifestação pela vaga, o candidato será considerado desistente do Chamamento.
- h. Após o recebimento da convocação o candidato deverá apresentar pessoalmente junto ao CIEE-RS, Unidade Operacional de Santo Ângelo, ou encaminhar para o e-mail santoangelo@cieers.org.br os documentos listados a seguir, para validação das informações prestadas no momento da inscrição.
 - I. documento de identidade oficial com foto;
 - II. CPF;
 - III. comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado do curso com o qual se inscreveu neste Chamamento Público;
 - IV. Comprovante de endereço residencial na cidade de Santo Ângelo.
- i. **Exclusivamente para candidatos maiores de 18 anos:**
Estar ciente de que, havendo solicitação da Unidade Concedente, deverá apresentar Certidão de Antecedentes Criminais em cumprimento ao Artigo 9º, Artigo 59-A e parágrafo único da Lei Federal 14.811/2024, conforme copiado a seguir:
Art. 9º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 59-A e 244-C: "Art. 59-A. As instituições sociais públicas ou privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e que recebam recursos públicos deverão exigir e manter certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses. Parágrafo único. Os estabelecimentos educacionais e similares, públicos ou privados, que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes, independentemente de recebimento de recursos públicos, deverão manter fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os seus colaboradores."
 - I. A Certidão de Antecedentes Criminais poderá ser obtida através do endereço <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico>, sendo responsabilidade do candidato a geração e apresentação da mesma;
 - II. A não apresentação deste documento poderá, após análise e validação da Unidade Concedente, impedir a contratação do candidato.
- j. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga quando convocado, poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste Chamamento Público, sua alocação no final da lista de candidatos classificados.
- k. Não apresentando os documentos estabelecido no item "h", este será considerado eliminado do Chamamento Público e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.

9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter realizada a inscrição junto ao site do CIEE-RS no período definido no item 2, letra "b" deste edital;
- b. Haver preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição;
- c. Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE – RS possa realizar a convocação;
- d. Ter disponibilidade para realizar estágio com carga horária de 4 (quatro) horas diárias, no turno da manhã ou tarde;
- e. Ter disponibilidade para realizar estágio com carga horária de 6 (seis) horas diárias, distribuídas em ambos os turnos, manhã e tarde.
- f. Ter apresentado junto ao CIEE-RS, no prazo estipulado, os documentos comprobatórios citados no item 8 letra "h".



g. O candidato não poderá assumir a vaga:

- I – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;
- II – Caso não tenha no mínimo 6 meses até a data de conclusão do curso;
- III – Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
- IV – Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

10) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste Chamamento Público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de homologação final, sem possibilidade de prorrogação;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital 48/2025 – www.santoangelo.rs.gov.br e https://cieers.org.br/portal/processos-seletivos	17/07/2025
Período de Inscrição	17/07/2025 até 17/10/2025
Divulgação da lista parcial de inscritos e classificação www.santoangelo.rs.gov.br e https://cieers.org.br/portal/processos-seletivos	29/07/2025; 14/08/2025; 28/08/2025; 18/09/2025; 02/10/2025; 09/10/2025.
Divulgação da lista de classificação final dos inscritos - www.santoangelo.rs.gov.br e https://cieers.org.br/portal/processos-seletivos	20/10/2025
Homologação final do Chamamento Público	21/10/2025

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Santo Ângelo e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Santo Ângelo - RS, 17 de julho de 2025.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal